LEI MUNICIPAL Nº2685 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO VINCULADOS
2116-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/REC.MIN.SAUDE
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
R$45.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.